



ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA "FIGUEIRINHA"

(FERREIRA DO ALENTEJO)

RESUMO NÃO TÉCNICO



**Carlos Rey
&
Artur Rey, Lda.**

Abril 2004

1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do **Projecto de Ampliação da Pedreira de "Figueirinha"**, em fase de projecto de execução, foi elaborado pela firma Visa - Consultores de Geologia Aplicada e Engenharia do Ambiente, S.A., sob solicitação do proponente, *Carlos Rey & Artur Rey, Lda.*

A tipologia de projecto que o proponente pretende implementar e que consiste no licenciamento da ampliação de uma pedreira de gabros e dioritos a cerca de 17,5 ha, implica a sua sujeição a procedimento prévio de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), conforme estipulado na alínea a) do n.º 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

A autoridade de AIA é a **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo** (CCDR-Alentejo), nos termos da alínea b), do ponto 1, do Artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio. A entidade licenciadora do projecto é a **Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia**, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro.

No Estudo de Impacte Ambiental (EIA) elaborado, do qual este documento constitui o Resumo Não Técnico, são avaliados os impactes induzidos pela implementação do projecto de ampliação da pedreira.

Os trabalhos de suporte deste EIA decorreram entre Maio e Outubro de 2003.

2. ENQUADRAMENTO

A *Carlos Rey & Artur Rey* centra a sua actividade na construção civil e obras públicas, com especial incidência na região do Alentejo e Algarve, dispondo da pedreira "Figueirinha" onde produz britas. Detém alvará de empreiteiro de obras públicas e de industrial de construção civil, para a realização de obras nas respectivas especialidades, contando a empresa com cerca de uma centena de trabalhadores.

A necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de britas para as suas obras e para grande parte das actividades de construção civil e obras públicas do Alentejo, para as quais a *Carlos Rey & Artur Rey* constitui um importante fornecedor, garantindo o abastecimento de uma matéria-prima crítica para toda uma fileira industrial a jusante, levou a que esta empresa pretendesse instruir o processo de licenciamento da ampliação da sua pedreira de gabros e dioritos.

Salienta-se que, apesar de o território nacional possuir abundantes reservas de gabros e dioritos, a maior parte destas reservas encontra-se indisponível para a maioria dos exploradores. De facto, apesar da sua abundância, grande parte das reservas de gabros e dioritos não podem ser exploradas por se encontrarem condicionadas por questões de ordenamento do território, onde se destacam a Reserva Ecológica Nacional, e outras servidões e restrições de utilidade pública.

O projecto de ampliação da pedreira "Figueirinha" justifica-se, assim, pelo facto dos gabrodioritos serem uma matéria-prima imprescindível à indústria de construção civil e obras públicas, possuindo, aliás, as características óptimas para o fabrico de betão.

Os estudos conducentes ao processo de licenciamento da ampliação da pedreira "Figueirinha" iniciaram-se, em Março de 2003, com a apresentação à autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da pedreira "Figueirinha". Na PDA considerava-se como área de intervenção do projecto toda a propriedade da *Carlos Rey & Artur Rey*.

3. LOCALIZAÇÃO

A área em estudo localiza-se no lugar de Figueirinha, na freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo e distrito de Beja. (Figura 1)

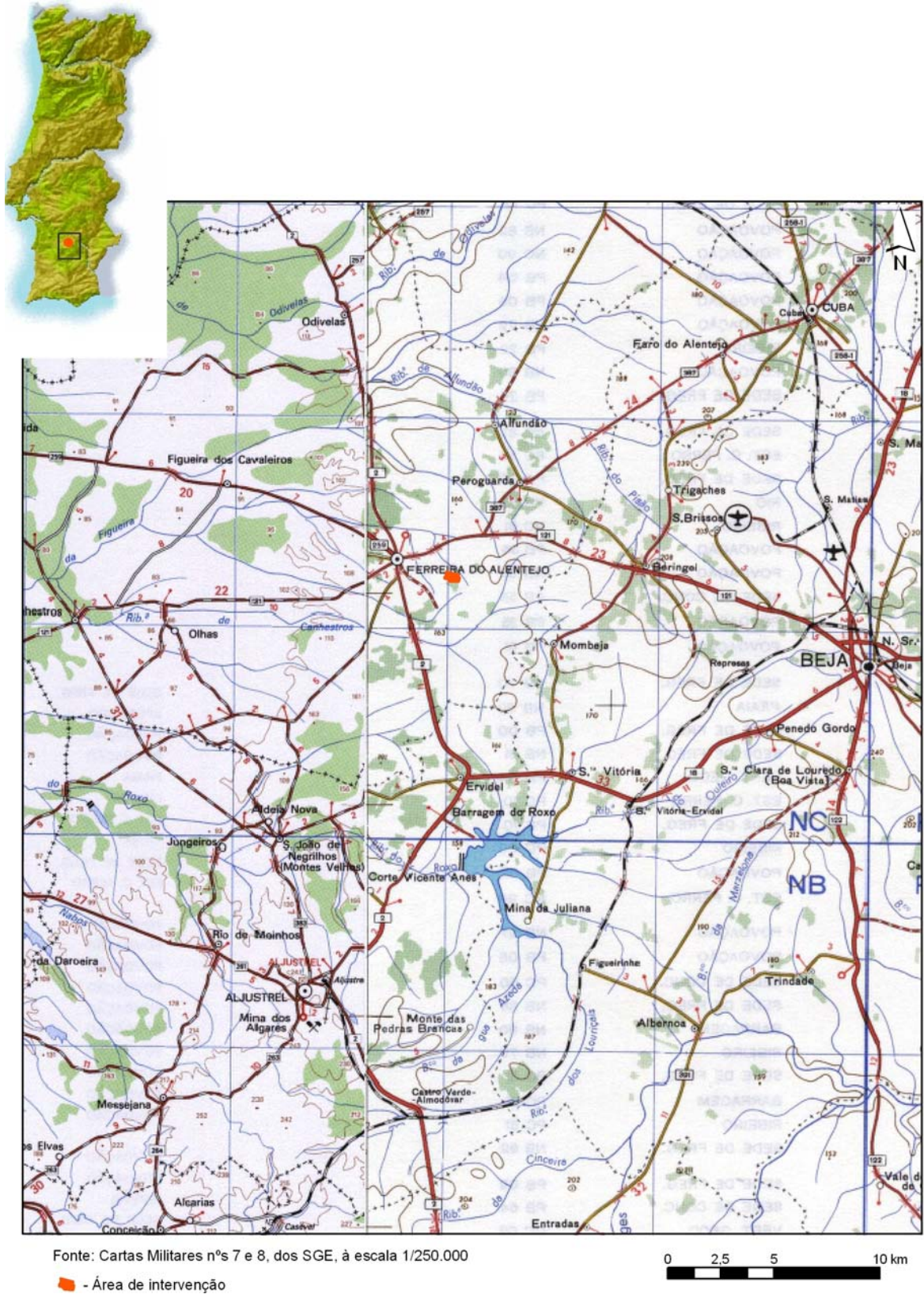


Figura 1- Enquadramento regional da pedreira "Figueirinha"

Na Figura 2 apresenta-se a área da pedreira de *Carlos Rey e Artur Rey*.

O acesso ao local faz-se pela E.N. 121, a partir de Ferreira do Alentejo e em direcção a Beringel, nesta estrada e após se ter percorrido cerca de 1,5 km, existe um caminho público asfaltado, em bom estado de conservação, com cerca de 1,6 km, que leva directamente à pedreira.

As localidades que se encontram na envolvente próxima da pedreira são Ferreira do Alentejo, a 2 km, a Oeste, Mombeja, a 6 km, para Sudeste, e Beringel, a 8 km, para Este.



Extractos das Cartas Militares de Portugal à escala 1:25 000, folhas n.º 509 (Ferreira do Alentejo) e n.º 520 (Ervidel), dos SCE.



Limite da área licenciada



Limite da área a licenciar



Acesso à pedreira

Figura 2- Localização da área de intervenção do projecto.

4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O projecto (ou Plano de Pedreira) de ampliação da pedreira "Figueirinha" foi elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, pelo que integra vários documentos, entre os quais se destacam o Plano de Lavra e o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística.

O projecto que se pretende desenvolver consiste, especificamente, na ampliação de uma exploração de gabros e dioritos que engloba as actividades relacionadas com a extracção e britagem dos materiais explorados, cujo método é idêntico ao actual.

A área total a licenciar pode ser dividida de acordo com as suas finalidades: zonas de defesa (22 300 m²), área em exploração (39 300 m²), instalação de britagem (8 700 m²), área destinada às instalações sociais, central de betão e pargas (22 200 m²) e a área específica de escavação (82 500 m²). Assim, a área da pedreira totalizará cerca de 175 000 m².

Salienta-se que na delimitação da zona de escavação foram definidas zonas de defesa, de acordo com o artigo 4º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, nomeadamente, 15 m ao caminho público e 10 m aos prédios rústicos vizinhos.

No que respeita à ocupação actual do solo, além da actual pedreira e das infra-estruturas auxiliares e de beneficiação já referidas, a área de expansão da exploração encontra-se ocupada por culturas de cereais e olivais.

As reservas exploráveis na área da pedreira foram estimadas em 4 100 000 m³ (aproximadamente 9 890 000 t), o que irá originar cerca de 8 110 000 t de material vendável. Atendendo à actual produção de 350 000 t/ano o horizonte temporal do projecto, considerando a exploração e a recuperação paisagística, é de 25 anos.

A exploração do maciço gabrodiorítico na área de ampliação será precedido, à semelhança do que acontece na área licenciada da pedreira, por um conjunto de operações preparatórias da lavra com vista a serem garantidos os parâmetros de segurança, de economia, de bom aproveitamento do recurso e de protecção ambiental.

A primeira dessas operações é a desmatagem sendo a sequência temporal da retirada do coberto vegetal articulada com o avanço da lavra e com a subsequente recuperação paisagística.

De seguida procede-se à decapagem (remoção da terra vegetal), efectuada com recurso a uma pá carregadora, funcionando com o balde (pá) em posição rasante ao solo. O solo resultante da decapagem será guardado num depósito denominado parga. Este depósito terá uma altura inferior a 2 m para posterior reutilização na recuperação paisagística da pedreira.

Tal como já se verifica na área licenciada, o desmonte do recurso mineral na área de ampliação será feito com recurso a explosivos, sendo efectuadas, em média, cerca de 7 pegas de fogo por mês, tendo-se projectado um diagrama de fogo que minimiza os efeitos da sua utilização, nomeadamente pela utilização de cápsulas microretardadas.

A exploração da pedreira na área de ampliação será feita retomando a frente da actual exploração licenciada, e pelo início da exploração para Sul. As frentes da exploração irão avançar deixando-se patamares na ordem dos 15 a 20 m, na situação intermédia de lavra, e de 8 m, na situação final. A sequência de desmonte será descendente, utilizando frentes com inclinações da ordem dos 75°, compatível com as características geotécnicas do maciço, que vão garantir a estabilidade e a segurança nos trabalhos.

A exploração da pedreira será desenvolvida em 4 fases (ver Figura 3) de forma a compatibilizar-se a lavra com a recuperação paisagística permitindo que estas possam evoluir paralelamente, minimizando, em cada momento, a área a afectar à lavra. Atendendo ao faseamento proposto, a exploração será desenvolvida em 4 fases, uma de 1 ano de duração (Fase 0), duas de 6 anos de duração e a última com 10 anos, de acordo com o tempo de vida útil da exploração (aproximadamente 23 anos).

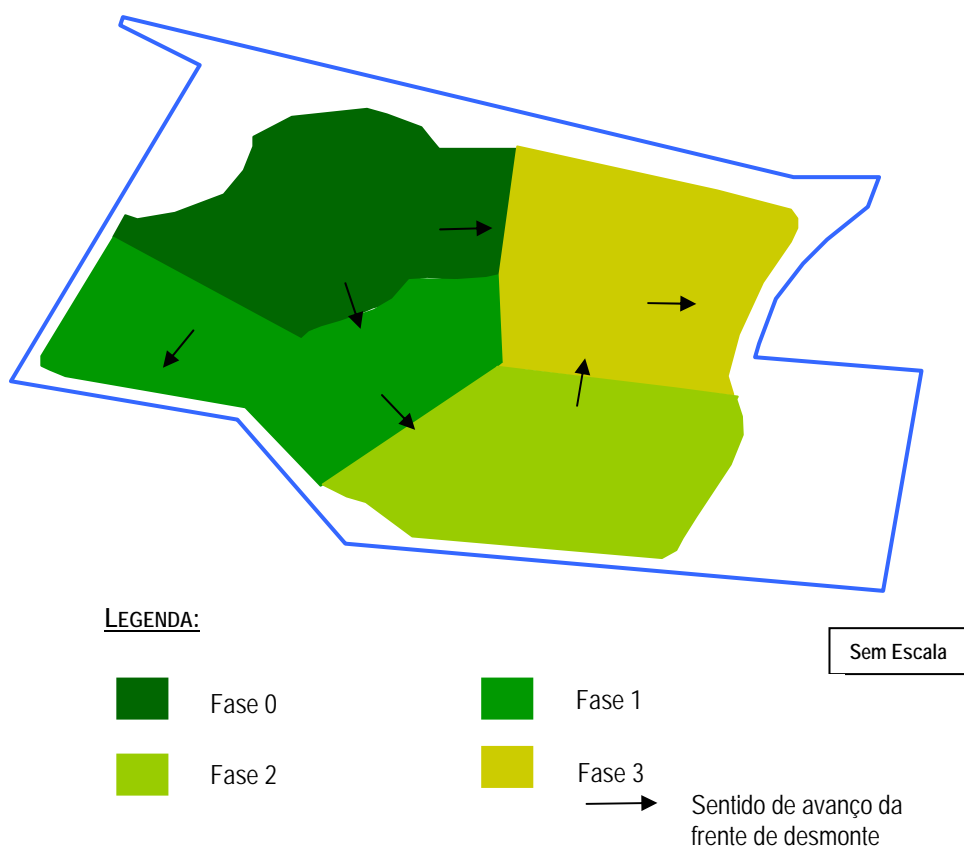


Figura 3 – Perfil esquemático da evolução da lavra.

A estratégia de base para uma correcta recuperação paisagística é a de possuir uma zona de exploração atrás da qual existe uma zona a ser aterrada e outra em que o aterro possui a configuração próxima da final.

Na Figura 4 mostra-se como a exploração e a recuperação paisagística poderão avançar em simultâneo e de forma articulada.

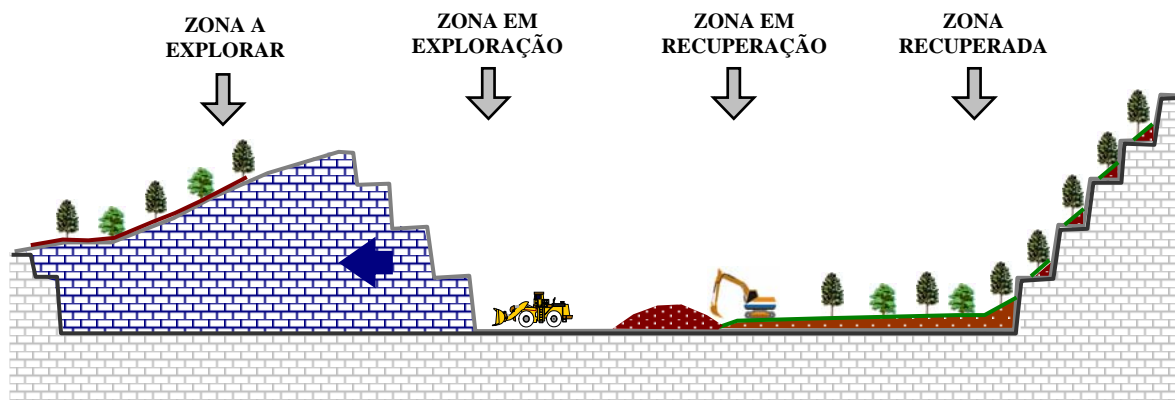


Figura 4 – Metodologia preconizada para a lavra/recuperação.

As intervenções de recuperação paisagística terão início após a desactivação da correspondente fase da lavra. As operações associadas à recuperação passarão pela modelação final do terreno, espalhamento da terra viva, sementeira e plantação das espécies adaptadas à região. A última fase, corresponde à recuperação final de toda a área intervencionada, incluindo as zonas ocupadas com as instalações de apoio à pedreira, após o seu desmantelamento.

O objectivo final da recuperação paisagística é a integração da área intervencionada pela pedreira na envolvente, de características agro-silvícolas.

De acordo com as condições hidrogeológicas locais, com os estudos efectuados e com a experiência da exploração da pedreira, no final da exploração será criado um lago, com uma área aproximada de 5,8 ha, pelo que na recuperação paisagística também se inclui a plantação de vegetação associada à presença de água.

No Plano de Pedreira são ainda especificados:

- O Plano de Pedreira integra, também, um Plano de Desactivação que descreve as medidas a implementar durante e após a desactivação da exploração, em termos de desmantelamento das instalações fixas, de remobilização dos equipamentos móveis, de geotecnia e drenagem, de ambiente, de integração dos recursos humanos e de segurança, para que tais objectivos possam ser atingidos.
- Plano de Gestão de Resíduos no qual se estabelece a Valorização ou recolha, acondicionamento e expedição dos resíduos produzidos na pedreira, nomeadamente, no decurso da sua exploração e nas instalações de apoio. Os resíduos produzidos serão valorizados, acondicionados e armazenados, sendo mantidos em boas condições, de forma a não se degradarem nem misturarem com resíduos de natureza distinta até serem remetidos para o destino final apropriado.
- Plano de Segurança e Saúde, no qual são definidas todas as medidas que garantam: a redução do número de acidentes; a minimização da presença de agentes causadores de doenças profissionais, investindo na melhoria das condições de trabalho; na adopção de medidas de protecção colectiva e individuais necessárias à redução dos riscos mais importantes presentes na pedreira e na instalação e manutenção dos meios de emergência e primeiros socorros.
- Plano de Monitorização, onde se definem os procedimentos para o controlo da evolução das vertentes ambientais consideradas mais sensíveis na sequência da previsão de impactes efectuada no EIA, especificamente: recursos hídricos subterrâneos; qualidade das águas superficiais, qualidades das águas subterrâneas, solos, ambiente sonoro, vibrações, qualidade do ar, paisagem, património arqueológico e arquitectónico.

A ampliação da pedreira "Figueirinha" irá manter 12 postos de trabalho, recebendo os trabalhadores formação específica para as actividades que irão desenvolver. O horário de laboração terá a duração de 40 horas semanais, restritas aos dias úteis e ao período diurno, estendendo-se a sua actividade por todo o ano.

5. PREVISÃO DE IMPACTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

O objectivo deste EIA consistiu na identificação, previsão e avaliação dos impactes associados ao projecto de ampliação da pedreira "Figueirinha", face à situação de referência, considerada como a que actualmente existe no local de implantação do projecto.

Neste EIA são analisadas apenas duas alternativas:

1. **A evolução da situação de referência na ausência da implementação do projecto** – é efectuada a projecção da situação actual da área de intervenção, caso o projecto não venha a ser desenvolvido, em função das políticas gerais de planeamento em vigor e, acima de tudo, com base nos planos de ordenamento do território actuantes sobre a área;
2. **Implementação do projecto** – Consiste na ampliação das áreas de lavra e na proposta de recuperação paisagística das mesmas. A previsão e avaliação de impactes foram efectuadas através da comparação entre os impactes previstos, resultantes da implementação do Projecto no local, com a evolução da situação de referência, no seu período de vida útil.

A área de intervenção do projecto foi caracterizada através do estudo de todas as componentes ambientais potencialmente afectadas, abrangendo aspectos biofísicos, sócio-económicos, patrimoniais, de planeamento e qualidade do ambiente. As componentes estudadas foram: o clima, a geomorfologia, a geologia, os recursos hídricos superficiais, os recursos hídricos subterrâneos, a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, os solos, a qualidade do ar, o ruído, as vibrações, a flora e vegetação, a fauna, a paisagem, a sócio-economia, o ordenamento do território e o património arqueológico e construído.

Em função dos impactes negativos previstos, para cada uma das componentes ambientais estudadas, o EIA considerou medidas de minimização específicas.

Relativamente ao **clima**, não se prevê que as actividades do projecto venham a ter impactes mensuráveis sobre a generalidade das variáveis climatológicas. No entanto verificou-se que algumas características climáticas, designadamente o regime de ventos e a chuva, poderão influenciar a dispersão de poeiras.

Em relação à **geomorfologia**, o impacte directo e negativo decorrente da modificação do relevo, considera-se negativo não significativo, dado que a estratégia de recuperação paisagística prevê a modelação da topográfica do local, com as terras rejeitadas a exploração. As operações de recuperação paisagística ocorrem na sequência do desenvolvimento da exploração pelo que existirão apenas depósitos temporários de estêreis e de terra vegetal. Nestas condições, conclui-se que os impactes induzidos pelos materiais em depósito, sendo negativos, serão pouco significativos e de carácter temporário.

Relativamente à **geologia**, não existem quaisquer aspectos de interesse particular que importe preservar, pelo que não se perspectiva, neste aspecto, quaisquer impactes gerados pela implementação do projecto

Ao nível dos **recursos hídricos superficiais**, não se prevê que haja qualquer interferência no regime hidrológico. Dadas as características de permeabilidade das formações, verifica-se não existirem linhas de água significativas na área de ampliação, pelo que não se antevê qualquer tipo de impacte sobre os recursos hídricos existentes, nomeadamente a ribeira do Barranco da Fonte. No entanto, na fase de desactivação, e na impossibilidade da reposição das cotas originais do terreno, o projecto prevê a instalação de valas de drenagem que encaminhem as águas para as linhas de escorrência superficial natural minimizando os impactes que eventualmente se possa verificar sobre os recursos hídricos superficiais.

A **qualidade das águas superficiais**, poderá ser afectada pelas actividades extractivas devido ao arrastamento ou deposição de partículas de poeiras ou por descarga accidental de óleos e lubrificantes utilizados nas máquinas e veículos utilizados na exploração e transporte dos gabro-dioritos. O impacte resultante, ao nível da qualidade da água, por partículas de poeiras é considerado pouco significativo, uma vez que não existem linhas de água de carácter permanente que transportem estas partículas. A descarga de óleos e lubrificantes na água ou no solo poderá resultar de uma situação accidental, num curto espaço de tempo e de âmbito muito localizado, pelo que o impacte resultante, embora negativo, é considerado pouco significativo. Na fase de pós-exploração e desactivação, o projecto preconiza a manutenção da lagoa criada no fundo da corta, promovendo-se assim, a criação de um espelho de água. De acordo com a análise efectuada a qualidade da água deverá ser compatível com usos que impliquem o contacto humano mas que não sejam para consumo humano directo. Assim, e quando necessário, esta pode ser utilizada para rega da vegetação, no decurso da recuperação paisagística

Ao nível dos **recursos hídricos subterrâneos** prevê-se a ocorrência de impactes negativos resultantes da escavação do maciço gabrodiorítico uma vez que o projecto preconiza a intercepção da superfície freática, e a consequente exploração do maciço rochoso que retém a água, prevendo-se ainda a desorganização do fluxo hídrico subterrâneo apenas localmente. Em termos quantitativos, no contexto local do aquífero, a exploração implicará uma restrição de 0,02% dos recursos hídricos subterrâneos, renováveis anualmente. Trata-se assim de um impacte pouco significativo à escala do aquífero.

Relativamente à **qualidade das águas subterrâneas**, a reduzida profundidade a que se encontra a água subterrânea torna-a bastante vulnerável a contaminações. No entanto, face às actividades da exploração da pedreira não se esperam especialmente gravosos. Deverão contudo ser evitadas e acauteladas as manipulações de substâncias tais como óleos e lubrificantes de forma a impedir derrames accidentais.

Os **solos** presentes na área de intervenção, apresentam elevado potencial produtivo, razão pela qual foram integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN). O projecto apresentado preconiza a decapagem, armazenamento, tratamento e posterior colocação nas zonas a recuperar, dos solos presentes na área de ampliação. Deste modo, independentemente da capacidade produtiva que os solos em causa apresentam, considera-se que os impactes associados à ampliação da pedreira serão pouco significativos uma vez que o recurso solo será devidamente acautelado, protegido e recolocado.

Quanto à **qualidade do ar**, este tipo de actividade implica a emissão de poeiras, não existindo receptores sensíveis na envolvente próxima, que possam ser previsivelmente afectados pelas emissões de partículas e outros poluentes. Refere-se apenas que os habitantes da Horta da Barbara Franca, poderão ser afectados por poeiras apenas quando a lavra atingir o limite N e NW da área de exploração realizando-se a aspersão de água dos acessos não são de esperar situações em que as concentrações de partículas em suspensão atinjam níveis superiores ao legislado pelo que os impactes gerados embora negativos, são pouco significativos.

As fontes de **ruído** mais significativas num projecto desta natureza são a maquinaria utilizada na exploração e os equipamentos de britagem. A inexistência de receptores sensíveis na proximidade das fontes ruidosas leva a que não ocorram impactes negativos.

No que respeita às **vibrações**, pressupondo o cumprimento das cargas máximas de explosivo por furo, definidos no projecto, considera-se que não deverão ocorrer impactes negativos ao nível da integridade física das construções. No entanto, poderão surgir situações de incomodidade uma vez que as vibrações induzidas pelas detonações poderão ser sentidas pelos habitantes da Horta da Barbara Franca. No entanto, perante as medições de vibrações efectuadas e atendendo ao diagrama de fogo do projecto, não deverão ocorrer situações que coloquem em risco a integridade física das construções. Este impacte negativo, deverá ser pouco significativo, e reversível com o encerramento da exploração

No que respeita à **flora** e à **vegetação**, não existem na área da pedreira plantas raras ou ameaçadas de extinção em Portugal, ou protegidas por legislação nacional e comunitária. Os impactes associados ao projecto, durante as fases de instalação e exploração são globalmente negativos, decorrentes essencialmente da remoção do coberto vegetal, que resulta numa reduzida magnitude dos impactes atendendo ao elevado grau de degradação que as comunidades vegetais no seu conjunto apresentam. A formação de um espelho de água e, com a recuperação paisagística, a plantação de espécies vegetais apropriadas para esses locais, assim como a plantação de oliveiras e azinheiras, e, no geral, com a implementação das actividades de recuperação paisagística assegura-se a reversibilidade dos impactes, compensando os impactes causados.

Relativamente à **fauna**, verifica-se que esta apresenta baixo valor, no contexto nacional ou mesmo no contexto regional. Neste âmbito, pode afirmar-se, que os impactes inerentes à implementação do projecto serão pouco significativos.

Com vista à avaliação da qualidade da **paisagem**, bem como à avaliação dos impactes sobre este descritor, realizou-se a análise dos vários parâmetros paisagísticos, tendo-se efectuado bacias de visibilidade da pedreira. Concluiu-se que os impactes ao nível da paisagem são globalmente negativos, embora pouco significativos, temporários e reversíveis porque o projecto pressupõe a recuperação paisagística faseada das áreas exploradas, isto é, à medida que as cotas finais da lavra vão sendo atingidas será reposta, a longo prazo, uma paisagem produtiva e sustentável.

A avaliação dos impactes, ao nível da **sócio-economia**, de um projecto associado à indústria extractiva será, porventura, aquela que maior complexidade apresenta. Desde logo porque a determinação da sua relevância não se pode aferir apenas pelos empregos directos que cria ou pelo seu volume de facturação. Pelo contrário, deverá ser também considerada a fileira industrial que alimenta, a sua

dependência da matéria-prima em exploração, as alternativas de abastecimento existentes e o custo que representam. Pela análise efectuada conclui-se que os impactes resultantes desta actividade são positivos e muito significativos.

No que respeita ao **ordenamento do território** verificou-se que a área em estudo se encontra integrada na Reserva Ecológica Nacional (REN) devido ao facto de se tratar de uma zona de cabeceira de linha de água. A avaliação de impactes ao nível desta condicionante de uso foi efectuada sob duas vertentes distintas: no plano administrativo efectuou-se a confrontação das actividades previstas no projecto com o regime da REN imposto pelo quadro legal em vigor, tendo-se concluído que o impacte induzido pelo projecto é negativo, significativo e permanente, embora reversível a longo prazo; no plano biofísico, avaliaram-se as implicações das actividades previstas no projecto ao nível da permeabilidade dos solos e, bem assim, na rede de drenagem; a este respeito, os trabalhos de caracterização geológica e hidrológica realizados indicam que nenhuma das actividades previstas no projecto impede o escoamento ou a infiltração dos recursos hídricos. Refere-se ainda que segundo o PDM a área de intervenção integra-se, em parte, em área classificada como RAN, cuja integridade importa preservar. Ainda que a exploração dos recursos minerais não se encontre contemplada para esta tipologia de espaço, a posterior recuperação da área intervencionada para uso agrícola configura que não se preveja a existência de conflitos com o ordenamento do território previsto para a zona. Faz-se notar que existem, consignadas por lei, excepções de uso do solo em áreas classificadas como RAN¹, nomeadamente, a exploração de pedreiras, desde que aprovado o plano de recuperação de solos. De facto, o projecto prevê a recuperação paisagística das áreas intervencionadas pelo que será garantida a modelação final da área após a qual se procederá à plantação e sementeira de vegetação, assegurando-se, assim, a reposição da zona afectada à RAN e o equilibrado funcionamento biofísico e ecológico da área afectada pela exploração. O cumprimento destas acções leva a que se considere que os impactes associados à exploração da pedreira, ainda que negativos, sejam pouco significativos e parcialmente reversíveis.

Ao nível das acessibilidades verifica-se que o número de camiões gerado pela pedreira "Figueirinha" é diminuído², representando cerca de 18% do tráfego pesado desta via.

Relativamente ao **património arqueológico e construído**, na área do projecto, ou mesmo nas suas imediações próximas, não existe património construído considerado de menção. No âmbito deste descritor não se prevêem impactes negativos. Como medida preventiva os trabalhos de desmatização e da remoção da camada arável do solo deverão acompanhadas por um arqueólogo.

¹ Alínea e) do artigo 9º do Decret-Lei n.º196/89, de 14 de Junho.

² Cerca de 12 camiões, por hora. Seis a chegarem vazios e seis a partirem cheios (6+6)

6. PLANO DE MONITORIZAÇÃO

Este EIA inclui um plano de monitorização onde se definem os procedimentos para o controlo da evolução das vertentes ambientais consideradas mais sensíveis na sequência da previsão de impactes, a saber: recursos hídricos subterrâneos, qualidade das águas superficiais, qualidade das águas subterrâneas, qualidade das águas superficiais, solos, ambiente sonoro, vibrações, qualidade do ar, paisagem, e património arqueológico e construído

A implementação do plano de monitorização traduz-se na avaliação contínua da qualidade ambiental da área de implementação do projecto, baseada na recolha sistemática de informação primária e na sua interpretação permitindo, através da análise expedita de indicadores relevantes, estabelecer o quadro evolutivo da situação de referência e efectuar o contraste relativamente aos objectivos pré-definidos. Desta forma será também possível estabelecer relações entre os padrões observados e as acções específicas do projecto, assim como encontrar as medidas de gestão ambiental mais adequadas face a eventuais desvios que venham a ser detectados.

Prevê-se o envio periódico de relatórios de monitorização à autoridade de AIA, onde serão apresentadas as acções desenvolvidas, os resultados obtidos e a sua interpretação e confrontação com as previsões efectuadas no EIA.

7. CONCLUSÕES

Em síntese, podem salientar-se os seguintes aspectos:

1. De acordo com a avaliação técnica efectuada neste EIA, não é previsível que o projecto de ampliação da pedreira de gabros e dioritos "Figueirinha" venha a induzir impactes ambientais negativos que o possam inviabilizar;
2. Os impactes positivos mais significativos induzidos pelo projecto ocorrem ao nível da sócio-economia, com expressão local e regional.
3. A implementação das medidas de minimização preconizadas permitem reduzir, de forma evidente, a projecção espacial e temporal dos impactes negativos, e possibilita a revitalização do espaço afectado pela exploração.

A existência desta unidade industrial é viável, tanto em termos técnicos como económicos. As características únicas das gabros e dioritos, a proximidade de um mercado com significativas potencialidades e a vontade de prosseguir uma estratégia de melhoramento contínuo, a que se contrapõe o facto de se estar a atingido o limite da área licenciada, justificam o projecto de extensão da área da lavra.